



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei nº 127
de 22/05/1957

PROJETO DE LEI

DATA: 13 de maio de 1957

SÚMULA: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal abrir Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Credito Especial de Cr\$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros), destinados ao pagamento de gratificações ao Delegado de Polícia local, Sub-Delegado de Polícia do Distrito de General Rondon e vencimentos do Feitor de Obras da Municipalidade, conforme discriminação.

DELEGADO DE POLÍCIA DE TOLEDO.....	Cr\$12.000,00	
SUB-DELEGADO DE GEN.RONDON.....	Cr\$12.000,00	
FEITOR DE OBRAS.....	Cr\$60.000,00	84.000,00
TOTAL....		84.000,00

Artº 2º - Como recurso para a abertura do Credito de que trata o artigo anterior, o Sr. Prefeito Municipal deverá aplicar o produto da arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 13 de maio de 1957.

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 22 DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões, 22/5/1957

Chelina Chelina

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 22/5/1957

Chelina Chelina

do expediente da 2ª seção
da 3ª reunião ordinária, o
comissão de Finanças e orçamentos
para emissão do parecer
Chelina Chelina

Elaburada por
1127 de 27/5/57
Mau Quif.
Lee.



PROPOSTA DE LEI

DATA: 13 de maio de 1957

ORÇAMENTO: Anterior o Sr. Prefeito Municipal Arlindo Cristóvão Especial.

DECRETO Nº 1.000, de 13 de maio de 1957, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), destinados ao pagamento de gratificações ao Delegado de Polícia local, Sr. Delegado de Polícia de 1ª Classe, e verbas de férias de 12 dias de trabalho, conforme legislação em vigor.

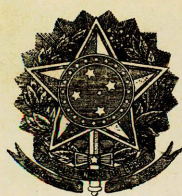
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), destinados ao pagamento de gratificações ao Delegado de Polícia local, Sr. Delegado de Polícia de 1ª Classe, e verbas de férias de 12 dias de trabalho, conforme legislação em vigor.	
DELEGADO DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE.....	Cr\$ 12.000,00
SUB-DELEGADO DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE.....	Cr\$ 12.000,00
FÉRIAS DE 12 DIAS.....	Cr\$ 60.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 84.000,00

Art. 2º - O Sr. Prefeito Municipal, para a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 84.000,00, deverá aplicar o produto da arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, em 13 de maio de 1957.

Assom. Rubell
 TRAFEG. M. 1127



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

Toledo,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Ao examinarmos o Projeto de Lei em discussão, achamos de justiça que sejam as Autoridades Policiais de Toledo, gratificadas, conforme acontece em quasi todos os demais Municípios, bem como, se torna necessário o Credito Especial para pagamento - de vencimentos do Feitor de Obras da Municipalidade, já nomeado - pelo Executivo Municipal.

Portanto somos de Parecer que o dito Projeto seja aprovado pela Casa.

Sem qualquer pendência da aprovação do Projeto em causa pedimos ao Sr. Presidente, que se officie ao Sr. Prefeito, solicitando informações da gratificação mensal do Delegado de Policia local e Sub-Delegado de Rondon.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 21 de maio de 1957.

C.écio Zecchi

Helmut Koch

Lauro Peres

Obs. fica sem efeito a assinatura
do vereador Helmut Koch por

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ



Of. - Nº.

Toledo

COMISSÃO DE TRIBUTOS E ORÇAMENTO

PARTE II

o examinamos o Projeto de Lei em discussão, sobre
nos da Justiça que sejam as Autoridades Policiais de Toledo, sig
tíficas, conforme acordos em geral sobre os demais Municípios,
bem como, se torna necessário o Projeto Especial para pagamento
de vencimentos do Teller de Obras da Municipalidade, já nomeado
pelo Executivo Municipal.

Portanto, sobre a matéria que o dito Projeto seja apor
vado pela Câmara.

sem qualquer pendência de aprovação do Projeto em con
os pedimos ao Sr. Presidente, que se oficie ao Sr. Prefeito, solici
tando informações da prestação mensal do Polício de Polícia
local e Sub-Delegado de Polícia.

ATA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 21
de maio de 1937.

PL 017/1957
AUTORIA: Poder Executivo

